



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0433

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, FAMÍLIAS E IDOSOS

LOTE V

(URS REALENGO, URS MARIA VIEIRA BAZANI, URS NILDA NEY E URS DINA SFAT)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS

Nº 016/ 2021

PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

ABRIL DE 2021.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0463

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.852/0001-50

08/004133/2019

240919

9134

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	3
2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	4
3. PROPOSTA.....	8
3.1. Introdução	8
3.2. Justificativa	8
3.3. Público Alvo	10
3.4. Objetivo Geral	10
3.5. Abrangência	13
4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA	18
5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	25
5.1. PLANO DE TRABALHO.....	25
5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	26
5.3. METODOLOGIA.....	28
6. Prazo	34
7. Custos	35
7.1. Alimentação	37
7.2. Custeio Operacional	37
7.3. Veículos.....	38
7.4. Aquisição de Bens e Serviços	38
7.5. CUSTOS INDIRETOS	39
8. Qualificação	39
8.1. Carga horária de trabalho dos profissionais	40
9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	40
ANEXOS	47

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "amp" and "2"]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/094133/2019

240919

gt4p

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES		
Endereço (Sede): Rua Mayrink Veiga, nº 4, 9º Andar		
Bairro: CENTRO	CEP: 20.090-050	CNPJ: 39.845.862/0001-50
Telefone: (21) 2517 3297	Fax: (21) 2240 1527	E-mail: secretariaexecutiva@centraldeopportunidades.com.br
Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa		
Função: Secretário Executivo		
Nome do Responsável pelo Projeto: DAYSE NOVAL		
Identidade: 07.744.223-4 DIC-RJ	CPF: 036.198.207-08	



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019-2
240919 gts

2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto "Se essa rua fosse minha..." e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMAS desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e consequente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só "o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas", mas também reconhecendo "a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal".

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA, além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMAS, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SMAS, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 6ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMAS, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalho na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz& Associados como "uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores". Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR - Parceria Eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma





CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 501 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

CENTRAL DE OPORTUNIDADES



Secretaria Executiva: Pablo Soares de Castro Rosa

Assessoria: Rafael Beraldo, Wagner (Apoio)

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND)

Recursos Humanos: Walder Borges, Gabriela, Cristiano, Francisca Maria e Nilza

Depto. Financeiro: José Carlos, Katia Azevedo, Maria de Lurdes, e Wanderley

Área Técnica: Deyse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa

Compras: Alexandre Pimentel

Atribuições dos Setores

- ✓ **Secretaria Executiva:** gerenciar e supervisionar todas as atividades da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e representar a instituição em todas as instâncias.
- ✓ **Assessoria:** dar suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, responder pela instituição no impedimento do Secretário Executivo e coordenar as atividades dos demais departamentos.
- ✓ **Contabilidade:** realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmados e realizar auditoria permanente no âmbito da instituição.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

240919

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

- ✓ **Recursos Humanos:** realizar todos os procedimentos e rotinas relativas a recursos humanos (admissões, gestão de folha e benefícios e demissões).
- ✓ **Departamento Financeiro:** realizar todos os procedimentos de Contas a Pagar e Contas da Receber da instituição e elaborar as peças de prestações de contas a parceiros e financiadores.
- ✓ **Área Técnica:** realizar o acompanhamento técnico da execução dos projetos da instituição, apurar os indicadores de resultados e elaborar os relatórios técnicos.
- ✓ **Compras:** realizar pesquisas de mercado e cotações de preços, realizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços e manter cadastro de fornecedores.

Equipamentos:

A Central de Oportunidades tem sua sede no nono e décimo andar de um prédio composta por 2 salas, com cerca de 23 computadores, 2 servidores, 4 notebooks, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública.

E também temos parceria com o Instituto Casa Viva, onde realizamos atividades com as crianças/ adolescentes e suas famílias. Este espaço cedido é destinado para o atendimento psicossocial, assim como as atividades sócio esportivas, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela Central de Oportunidades.

Endereço: Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 320, Sulacap - Rio de Janeiro/ RJ.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019-3

240919

919f

3. PROPOSTA

3.1. Introdução

A proposta de SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, FAMÍLIAS E IDOSOS - LOTE V, ora apresentada pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES e formulada na perspectiva de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, visa fundamentalmente a potencializar as ações executadas pelas equipes técnicas destas Unidades, ofertadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a ADULTOS E IDOSOS, assim definidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva de garantir proteção integral aos usuários atendidos nestas unidades, a partir do desenvolvimento metodológico de diversas ações e do amplo acesso as demais políticas públicas voltadas à promoção humana.

3.2. Justificativa

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL pauta suas ações em consonância com as legislações vigentes, cujo trabalho fundamenta-se nos princípios apresentados na LOAS, no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Estatuto da Criança e do Adolescente, na Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (2008) e no Decreto nº 7053 de 23/12/2009.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é o marco legal de transformações e redefinições da assistência social no país, que é qualificada como parte do tripé da política de seguridade social no país, definindo seus destinatários e a fonte primária dos recursos que custearão as ações e as diretrizes a serem adotadas. Já com a promulgação da Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, uma nova era é inaugurada para a assistência social brasileira, consignando-a como política pública e introduzindo mudanças estruturais e conceituais na assistência social pública, trazendo, através dela, um novo cenário.

A Política Nacional de Assistência Social trata da Gestão da Política na perspectiva de Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o define como modelo de gestão descentralizado e participativo, que se constitui na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Velga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.812/0001-50

08/004133/2010-12

240919

grop

"Os serviços, programas, projetos e benefícios, têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo de sua implantação e implementação." (PNAS, 2004, p.33).

Assim, os municípios passaram a executar os projetos, programas e serviços de Assistência Social, buscando o enfrentamento das manifestações da Questão Social, tendo como parceira a sociedade civil, de forma complementar na oferta de serviços desta política pública.

O Município do Rio de Janeiro tem utilizado as forças das organizações da sociedade civil, para a execução das ações das políticas públicas de proteção social selecionando entidades idôneas para atuarem como suas parceiras e complementarem os serviços prestados.

É importante ressaltar que em relação à Proteção Social Especial, é dividida em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esta última responsável pela execução dos serviços de acolhimento Institucional, especializado e familiar.

Logo, a execução dos serviços socioassistenciais previstos na legislação existente na área da Assistência Social, do atendimento a população em situação de rua faz parte do escopo de atuação da Proteção Social Especial e a rede de acolhida está ligada diretamente, à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executando os serviços de acolhimento institucional, especializado e familiar.

Este Plano de Trabalho será direcionado a execução dos serviços de acolhimento institucional a adultos e idosos em medida de proteção abaixo sinalizadas:

7ª CAS: URS MARIA VIEIRA BAZANI



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

8ª CAS: URS REALENGO, URS NILDA NEY, URS DINA SFAT

Locais de Execução

As ações deste Projeto ocorrerão nas seguintes Unidades: URS Casa de Realengo, URS Nilda Ney, URS Dina Sfat e URS Maria Vieira Bazani.

3.3. Público Alvo

Constituem o público usuário dos serviços ofertados no âmbito deste Programa adultos ou idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que se encontram com os vínculos familiares rompidos.

Metas:

- UMA Casa de Realengo: 50 usuários / dia (sexo masculino);
- UMA Nilda Ney: 16 usuários / dia (idosos de ambos os sexos);
- UMA Dina Sfat: 28 usuários / dia (idosos de ambos os sexos);
- UMA Maria Vieira Bazani: 34 usuários / dia (idosos de ambos os sexos).

3.4. Objetivo Geral

Complementar e otimizar, de forma articulada com a SMAS, as ações e serviços característicos do eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, afiançados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social de Adultos e Idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que estão com vínculos rompidos com suas famílias, garantindo a elas atendimento e acompanhamento de qualidade e possibilidade concreta de reinserção familiar e/ou comunitário.

Assegurar o atendimento necessário à população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivência nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade. Para tanto se faz necessário a manutenção de



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019

240919

gdf

todos os incrementos listados na planilha de custos, a fim de garantir os objetivos específicos abaixo:

3.4.1. Objetivos Específicos

Considerando o Objetivo Geral desta proposta e a realidade dos equipamentos elencam-se os seguintes Objetivos Específicos:

Assegurar o atendimento necessário à população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivência nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade. Para tanto se faz necessário a manutenção de todos os incrementos listados na planilha de custos, a fim de garantir os objetivos específicos abaixo:

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;
- Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e outros relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido;
- Realizar a manutenção das vagas existentes em cada unidade;
- Realizar a contratação dos Recursos Humanos;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right. The number 11 is circled in the bottom right corner.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-450

Tel: (21) 2410-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

09/004133/2019-2
240919

gsp

Promover a realização de pequenos reparos nos equipamentos, a oferta da alimentação para os usuários, e o reforço do atendimento sócio familiar de acordo com as especificidades das áreas;

- Potencializar as ações de nível gerencial.
- Dar suporte logístico e administrativo às ações desenvolvidas no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social para Adultos e Idosos especificadas no Lote II deste Processo Seletivo, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Desenvolver, em parceria com as equipes técnicas destas Unidades de Recepção e Acolhimento, ações de cunho sociopedagógico com adultos e idosos acolhidos, no sentido de promover uma mudança de referencial de vida, facilitando assim o processo de (re) conquista de sua autonomia.

Desenvolver, em parceria com as equipes técnicas destas Unidades de Recepção e Acolhimento, ações que visem a resgatar, fortalecer e/ou criar vínculos afetivos destes adultos e idosos acolhidos com as suas famílias e suas comunidades, criando espaços de reflexão na busca de formas de superar os problemas que os levaram para as ruas ou ao abrigo.

Respeitando as características de cada Unidade, possibilitar a oferta de espaços provisórios e diferenciados de acolhimento que visem a atender com qualidade as necessidades imediatas dos usuários, e que propiciem alternativas de enfrentamento da situação vivenciada pelos mesmos.

Promover, por meio de iniciativas próprias ou em parcerias com outras instituições, públicas ou de iniciativa privada, ações ligadas à Educação; ao Esporte e Lazer; à Saúde; à Cultura e a todas as expressões das Artes; ao Meio Ambiente e às iniciativas sustentáveis; ao Trabalho e à Geração de Renda (Inclusão Produtiva), visando ao desenvolvimento do potencial laboral e criativo dos adultos e idosos acolhidos e à ampliação das chances de sucesso das estratégias de reinserção familiar e social.

Elaborar formas de sistematização, de monitoramento e avaliação de impacto das ações, que mensurem a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas e possibilitem a obtenção de dados e diagnósticos de



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

subsídio para a retroalimentação deste Sistema e à formulação de Políticas Públicas.

- Acolher e garantir proteção integral.
- Potencializar as ações de nível gerencial por intermédio da complementação dos recursos humanos que irão compor as equipes de apoio à gestão.

3.5. Abrangência

3.5.1. Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado.

Cada Central de Recepção ou Unidade de Acolhimento terá capacidade previamente determinada e funcionamento em todos os dias semana (24h) em função da especificidade deste serviço.

Lote	Unidades	Meta de Atendimento
V	URS Realengo Adultos (masculino) Rua Professor Carlos Wenceslau nº 211 - Realengo	50
	URS Maria Vieira Bazani Idosos (misto) Rua Teotônio Vilela s/nº - Recreio dos Bandeirantes	34
	URS Nilda Ney Idosos (misto) Rua Senador Joaquim Pires nº 115 - Bangu	16
	URS Dina Sfat Idosos (misto) Travessa Três Marias s/nº - Catiri/Bangu	28



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

3.5.2. Meta de atendimento/acompanhamento prevista por serviço e equipamento

Através das Centrais de Recepção e Unidades de Reinserção Social, deverão ser garantidos os seguintes pressupostos:

- Construção do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar pelas equipes a fim de possibilitar o processo de saída das ruas e favorecimento de condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais;
- Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Processar a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuição para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuição para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuição para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Sistematização do acompanhamento de indivíduos e/ou famílias atendidas;
- Fortalecimento do protagonismo e a autonomia dos indivíduos e das famílias atendidas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Identificação dos impasses e das potencialidades dos familiares e/ou pessoas de referência para resgatar vínculos entre os elementos do grupo familiar;
- Fortalecimento da rede social de apoio às famílias e indivíduos na área de abrangência das respectivas unidades;
- Atendimento interdisciplinar aos usuários deste serviço;
- Prevenção do abandono e da institucionalização;
- Prevenção a reincidência de violações de direitos;
- Fortalecimento das articulações com outros Estados e Municípios com vistas a reinserção familiar e/ ou comunitária.

14



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-450

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

3.5.3. Produtos e prazos / periodicidade e formas de apresentação

Com a parceria a ser estabelecida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES apresentará os produtos, de acordo com os prazos e periodicidade descritos, a serem pactuados com as equipes responsáveis pela execução das ações.

Meta	Forma de Apresentação	Periodicidade
Manutenção da estrutura para o funcionamento das unidades adequado ao pactuado pelo Termo de Colaboração	Apresentação de Relatório Descritivo das atividades de cada unidade; número e qualificação dos profissionais envolvidos; atividades realizadas e cópia da ata de reunião com a Direção de cada equipamento para ciência e planejamento das próximas ações.	Mensal
Análise qualitativa da execução realizada	Apresentação de Relatório do Parceiro com a descrição das atividades realizadas pelas equipes contratadas com a definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho.	Trimestral
Mapeamento da rede de serviços que poderão ser articulados para cada Centro Pop (saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar e nutricional, outras redes de apoio	Criação e manutenção de banco de dados contendo as informações necessárias à inclusão dos beneficiários do serviço em cada atividade e/ou oportunidade, contatos telefônicos, endereços físicos e eletrônicos, relatos de reuniões realizadas com cada parceiro e quaisquer pactuações previamente realizadas.	Mensal



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-450

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019
210919

formal e informal).		
Manutenção de banco de dados e informações sobre o perfil do público atendido em cada Unidade.	Elaboração e atualização de banco de dados que permita identificar o perfil sociodemográfico dos usuários atendidos em cada unidade.	Mensal
Apoio à produção de atividades coletivas com os usuários atendidos.	Relatório descritivo e fotográfico das atividades coletivas realizadas de acordo com os temas previamente pactuados com a Direção de cada equipamento e a partir da escuta feita das sugestões colocadas pelos próprios beneficiários do serviço.	Mensal
. Construção de um instrumento de avaliação do usuário a respeito do serviço ofertado pela unidade.	Apresentação do instrumento e das informações contidas na apuração dos mesmos, a fim de colher as opiniões, críticas e sugestões dos usuários de cada Centro Pop a respeito do que é ofertado no serviço.	Trimestral
. Qualificação teórico metodológica dos recursos humanos	Proposta de capacitação dos profissionais, previamente conversada com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da Secretaria, contendo as seguintes informações: temática, objetivos, carga horária, público alvo e recursos necessários.	Deverá ser apresentado e entregue no terceiro mês de execução do Termo de Colaboração para os seguintes atores: Direção do Equipamento, Coordenação da CAS de competência e Gerência de Proteção Social

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019

240919

		Especial de Média Complexidade, ligada à Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial.
. Inclusão produtiva e fomento ao empreendedorismo dos acolhidos e/ou suas famílias	Promoção de ações e serviços que permitam o desenvolvimento de comportamentos autônomos e para a vida independente	Trimestral
. Sustentabilidade das reinserções familiares e/ou comunitárias	Contrapartida em insumos, bens ou serviços que promovam a manutenção das reinserções e minimizem reincidências	Sempre que necessário
. Análise técnica e qualitativa da execução dos primeiros 12 meses do Plano de Trabalho	Apresentação de Relatório do Parceiro com a descrição analítica dos principais avanços e principais desafios encontrados para a execução do serviço em cada Unidade. Deverá conter: dados quantitativos e qualitativos; apresentação de boas práticas e/ou casos de sucesso; sugestões de alinhamento ou mudanças na metodologia empreendida, entre outros pontos que o parceiro queira destacar.	Deverá ser apresentado e entregue no penúltimo mês de execução do Termo de Colaboração para os seguintes atores: Direção do Equipamento, Coordenação da CAS de competência e Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ligada à Coordenadoria



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019-3

240919

gbr

		Técnica de Proteção Social Especial.
. Absorver 7% do quantitativo de RH da parceria do público encaminhado pelas unidades de proteção social especial.	Reunir-se periodicamente com a comissão gestora da parceria para absorção do público encaminhado.	Mensal
Mapeamento dos perfis de usuários atendidos em cada unidade de acolhimento	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital de estudos para a identificação do perfil da população atendida em cada uma das unidades de acolhimento do Lote V.	Semestral

4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A. Conhecimento sobre Políticas Setoriais

Atenta as novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo CNAS (2004), a CENTRAL DE OPORTUNIDADES procura implantar em suas ações o resultado da construção coletiva que envolveu diversos setores da sociedade brasileira na organização de uma nova política de Assistência Social nos últimos anos, reorganizando seus projetos e programas, serviços e benefícios, apontando para a implantação do SUAS para assegurar a concretude dos preceitos da LOAS e integrar-se aos governos federal, estaduais e municipais em uma ação pública comum para a garantia dos direitos universais, através de 3 (três) grandes frentes de atuação na defesa e inclusão dos direitos sociais - o direito à renda, à segurança alimentar e à assistência social.

Para tanto, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES alinha suas ações e programas com a legislação brasileira que regula os serviços de seguridade social, mais especificamente a assistência social.

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico para a transformação da política de seguridade social do Brasil, quando preconiza em seu Artigo 194 que *"a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social"*.

Tais ações integradas entre poder público e sociedade civil passaram então a serem pautadas em princípios norteadores que representam um avanço significativo na lógica da garantia dos direitos sociais do cidadão, como: **universalidade** da cobertura e do atendimento; uniformidade e **equivalência** dos benefícios e serviços; seletividade e **distributividade** na prestação dos benefícios e serviços; e **caráter democrático e descentralizado** da administração, mediante gestão quadripartite, dentre outros.

Tão importante quanto a definição de tais princípios foi a definição da forma de **custeio** da seguridade social no país, que passou a ficar a cargo de **toda a sociedade**, de forma direta (contribuições) e indireta (impostos), mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; dos trabalhadores; da receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior.

Assim, a CF/1988 inaugurou um tempo em que a Seguridade Social como um todo, e a Assistência Social em particular, passou a ser um **direito de todos** (benefícios e ações) e extirpando de vez da legislação brasileira alguns conceitos arcaicos de assistencialismo.

Lei Orgânica da Assistência Social

A consolidação da Assistência Social como política pública seguiu seu curso com a aprovação e publicação da Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, consignada como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ratificando os princípios constitucionais de ser um *"direito do cidadão e dever do Estado"*, de ser uma *"Política de Seguridade Social não contributiva"*, e de se caracterizar pela conjunção de esforços da iniciativa pública e da sociedade.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunities.com.br

Site: www.centraldeoportunities.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Este marco legal também estabelece que a Assistência Social, enquanto política pública, destina-se a **5 (cinco) macro objetivos**, a saber: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação, reabilitação e promoção das pessoas portadoras de deficiência; e o provimento de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Fixa igualmente a LOAS outros princípios e diretrizes que devem permear a política assistencial no Brasil, em seus Artigos 4º e 5º, nos quais se baseia a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em sua atuação comunitária e social, em especial *"o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade"* e *"a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis"*.

Política Nacional de Assistência Social

O avanço conquistado com a CF/88 e com na LOAS, no campo da Assistência Social, alcançou seu ápice com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através da Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, que reafirma o caráter de sua construção coletiva, consolida princípios, elenca atores e define seus papéis de protagonistas, e implementa seus níveis de organização através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Como bem expressa o texto da supracitada Resolução, *"a Política Nacional de Assistência Social (...) expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social"*.

Proteções Afiançadas

De acordo com o PNAS, o acesso à Assistência Social às famílias / pessoas em situação de vulnerabilidade social passa pela estratégia de atuação hierarquizada em 2 (dois) eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Dada a natureza de atendimento prestado no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social do LOTE II, objeto deste Processo Seletivo, trataremos em particular deste último eixo.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

A **Proteção Social Especial** destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar, em especial no que tange à situação de rua.

Este nível de Proteção tem como característica principal um conjunto de ações de **natureza protetiva**, diretamente ligados com o **sistema de garantia de direito**, demandando maior interface com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O SUAS, enquanto materialização do conteúdo da LOAS, *"define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas"*.

É nele que são encontradas as bases para as diversas faces da atuação no campo da Assistência Social, no que tange à **Matricialidade Sociofamiliar, a Territorialização, Financiamento e Controle Social, Participação Popular, Recursos Humanos e Monitoramento**, dentre outros.

Quanto aos serviços socioassistenciais em particular, o SUAS os referencia segundo 3 (três) grandes eixos. A **Vigilância Social** refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre os usuários da política. A **Proteção Social** refere-se à segurança em 3 (três) dimensões - a de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, a de convívio ou vivência familiar e a de acolhida. E a **Defesa Social e Institucional**, por sua vez, refere-se à organização dos eixos de proteção de forma a garantir aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Aprovada pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais *enumera e organiza os serviços por níveis de*

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

complexidade do SUAS - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O desenvolvimento de demais aspectos técnicos destes serviços serão abordados em outra seção específica deste Plano de Trabalho.

Política Nacional para a População em Situação de Rua

Com a edição do Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, ficou estabelecida em nível nacional uma política positiva de atenção à população em situação de rua, que ratifica as principais garantias já conquistadas nas legislações que cuidam de direitos, e estabelece em seus Artigos 4º, 5º e 6º princípios, diretrizes e objetivos específicos para este segmento da população brasileira.

B. Discussão Técnica sobre Atendimentos

Nas Unidades Municipais de Reinserção Social, é preciso observar uma gama de estratégias que possibilitem o alcance de seus principais objetivos, quais sejam, que seus usuários resgatem sua plena cidadania e encontrem condições para a reinserção familiar e/ou comunitária. Citamos a seguir algumas que julgamos ser fundamentais neste processo.

Estudo Social e Plano Individual de Atendimento

Tendo como objetivo principal a obtenção de um diagnóstico situacional do usuário acolhido e de sua família para, posteriormente, permitir se traçar um plano de ação psicossocial, o estudo social objetiva a construção de um espaço de percepção sobre a problemática que levou aquele indivíduo à situação excepcional de abrigamento e as possíveis soluções do caso.

Núcleos Pedagógicos Familiares e Comunitários

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como "trabalho social essencial" o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, além do apoio à família na sua função protetiva, e estas estratégias são vitais para se alcançar sucesso nas iniciativas de reinserção de adultos e idosos (PORTA DE SAÍDA).

Quando não for possível o trabalho com as famílias, devem ser privilegiadas as estratégias de aproximação com os grupos comunitários de referência do usuário, fortalecendo-se então os aspectos de autocuidado e autossustentação (inclusão produtiva).

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and left.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Ações Sociopedagógicas

Os usuários devem ser estimulados a participar de grupos onde as atividades pedagógicas e lúdicas (gincanas, dinâmicas, oficinas, visitas guiadas, intercâmbios, interatividade digital, etc.) servirão como fio condutor de um processo mais amplo de desenvolvimento humano, de gosto pelo convívio familiar e social e de reflexão sobre temas presentes em sua realidade.

Ações Multidisciplinares

Cada Unidade de Atendimento deve elaborar um plano de ações voltadas a áreas essenciais à promoção da autonomia de adultos e idosos, como: Educação (alfabetização e aumento escolaridade); Esporte e Lazer (prática de modalidades esportivas como fator de elevação dos indicadores biopsicossociais); Saúde (campanhas de escovação dentária, alimentação saudável, prevenção e tratamento quanto ao uso de substâncias psicoativas, prevenção e tratamento de DST / AIDS); Cultura (oficinas de dança, música, exposição de filmes com debates, trabalhos manuais e de artesanato, teatro); Meio Ambiente (campanhas de reciclagem, de economia de água e energia, coleta seletiva de resíduos sólidos); e Trabalho e Geração de Renda (cursos de qualificação profissional e inclusão digital).

Encaminhamentos aos Sistemas de Garantias de Direitos

É premissa que a proteção integral a adultos e idosos em situação de acolhimento institucional passa necessariamente pela articulação das diversas instâncias socioassistenciais que trabalham numa perspectiva garantidora de direitos, e deve ser mantido esforço permanente de interface institucional com estes organismos, com ênfase aos encaminhamentos às redes públicas de atendimento (Saúde, Educação e Geração de Trabalho e Renda); e aos CRAS e CREAS das áreas onde se encontrem as Unidades de Acolhimento, no sentido de garantir a referência e a contrarreferência do atendimento.

Passeios Culturais

Estes passeios, ainda que ocorram eventualmente, devem privilegiar espaços públicos gratuitos com objetivo de proporcionar aos usuários momentos de descontração e bem-estar e, principalmente, promover o empoderamento dos espaços que lhes são de direito.

[Handwritten signatures and initials]

23



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-650

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Núcleo Pedagógico (Reunião de Equipe)

Deve ocorrer periódica e sistematicamente, tendo como objetivo discutir os casos mais difíceis, propor novas estratégias de ação, servir como espaço para troca de informações entre os técnicos e para a avaliação e monitoramento das atuações da equipe.

C. Ações Similares Desenvolvidas pela Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem participando ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela então SMDS **desde 1994**, através da gestão de convênios de parceria voltados para o atendimento **à criança, ao adolescente, ao idoso e à população em situação de rua** e consequente promoção social deste público, no âmbito dos Centros Municipais de Atendimento. Merecem destaque as **atuais gestões** dos Centros de Acolhimento **que compõem o Lote II deste Certame - UMRS Casa de Realengo, UMRS Nilda Ney, UMRS Dina Sfat e UMRS Maria Vieira Bazani.**

Para além desta **experiência de 25 (vinte e cinco) anos**, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolve, em parceria com a SMAS **desde 2005**, ações de gestão e suporte técnico, administrativo e logístico para as Coordenadorias de Assistência Social¹, sempre buscando a excelência e o alcance dos objetivos estipulados pela Política de Assistência Social. É **atualmente** a instituição responsável pela **execução dos convênios** que complementam e otimizam as ações nas áreas de abrangência da **ABORDAGEM E DOS ABRIGOS DE ADULTOS IDOSOS LOTE V.**

Assim, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem contribuindo concretamente para a operacionalização das ações planejadas para a implementação da Política de Assistência Social no Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas, mas também reconhecendo a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-o para além do espaço estatal.

D. Dificuldades e Desafios Encontrados pela Instituição

Os principais desafios encontrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES nesta trajetória de quase 25 (vinte e cinco) anos de parceria com a SMAS foram: **como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município**, respeitando os limites

¹ Inicialmente, estes convênios recebiam a denominação de "Convênios de Gestão Integral - GI".



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e **como gerir com eficiência os recursos** físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

E. Soluções Encontradas pela Instituição

Para minimizar os impactos destes desafios, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES investiu, ao longo desses anos, na **profissionalização** de sua Equipe Administrativa e na **aproximação** com as equipes técnicas da SMAS, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores(as) e diretores(as) das Unidades de Atendimento. A instituição também disponibiliza 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma interface com as Unidades, e investiu bastante na sistematização de dados e informações e na capacitação de seus profissionais.

5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

5.1. PLANO DE TRABALHO

Área	Descrição das Atividades
Administrativa	Otimizar os recursos (cotações de preços)
	Gerenciar os recursos em parceria com as UMRS's
	Acompanhar / executar o desembolso dos recursos
	Planejar / executar as atividades
	Subsidiar as necessidades do projeto
	Garantir a infraestrutura para o projeto
	Desenvolver as ações com base nas demandas
	Prestar contas dos recursos
	Apoiar a gestão das UMRS's
	Dar suporte operacional às atividades nas UMRS's
Logística	Manter equipe permanente de RH
	Manter equipe permanente de Compras e Aquisições



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 501 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0101-50

Técnica	Apoiar as ações de acolhimento nas UMRS's
	Promover articulação com órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos
Avaliação	Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento
	Apurar e consolidar os indicadores de resultados

5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES elenca a seguir suas ações hierarquizadas em 2 (duas) dimensões e articuladas em função dos Objetivos Específicos listados nesta Proposta. São elas: **Administrativa e Logística**.

Atividades Administrativas

- Otimizar os recursos fazendo **cotação de preços** dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES realizará cotações de preços **regularmente**, quando da aquisição de insumos e serviços no âmbito dos seus convênios, ficando disponíveis na sede da CENTRAL DE OPORTUNIDADES os documentos relativos às cotações, por um período de **5 (cinco) anos**, para eventuais consultas pela SMAS ou pelos órgãos de controle e fiscalização da Prefeitura.

- **Gerenciar os recursos** em parceria com as Unidades: através de sua equipe técnica permanente, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá sua premissa de **aproximação** com as UMRS's no que tange ao **gerenciamento dos recursos físicos, humanos e financeiros** aportados no âmbito do convênio, através de **reuniões** com a participação de representantes das Unidades de Atendimento, para discussão dos principais desafios e desenvolvimento de soluções quanto à gestão. Além disso, **mensalmente** será apresentado a cada Unidade, além da prestação de contas, um **relatório** evidenciando as principais questões gerenciais: saldos de rubrica, movimentação de recursos humanos, alcance de metas, entre outros.

- Acompanhar o **desembolso dos recursos e a execução do mesmo**, garantindo o bom uso do dinheiro público: através do quadro técnico da instituição, serão acompanhadas em **tempo real** a aplicação do recurso financeiro e a sua execução, por parte das equipes de trabalho da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da SMAS (UMRS's), e em caso de detecção de qualquer impropriedade será acionada imediatamente a



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Marink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-060

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019 = gsb

240919

Coordenação da instituição e a UMRS, além de interromper de pronto o desembolso e/ou a execução, até que sejam verificadas as condições do caso ou medidas saneadoras sejam tomadas pela instituição e pela Unidade.

- **Planejar** em parceria com a UMRS e **executar as atividades**, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social: serão realizadas **reuniões bimensais** na sede de cada UMRS, com objetivo de discutir e elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Unidade naquele período, com a presença de representante da gerência da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, da coordenação da UMRS e dos gestores e técnicos da SMAS.

- **Subsidiar** operacionalmente **as necessidades** do projeto: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará 1 (um) funcionário de seu quadro permanente para garantir a **interface com a UMRS**, e através deste elo serão identificadas as demandas de cada Unidade de Atendimento, para que o tempo de resposta da administração da instituição seja cada vez menor e, assim, seja garantida a eficiência das atividades desenvolvidas.

- **Garantir a infraestrutura** necessária para o atendimento e êxito dos projetos: desde o início do convênio, respeitadas as especificidades de cada caso ou observadas orientações da SMAS, estarão à disposição de cada UMRS os recursos humanos necessários à execução das atividades, conforme Planilha de Custos que compõe esta Proposta, bem como os veículos, os fornecedores de combustíveis e de lanches.

- **Desenvolver ações** com base nas demandas suscitadas nas UMRS's: esta ação será decorrência da implementação das estratégias elencadas nos demais subitens desta Proposta.

- **Prestar contas** da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá encaminhamento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução, evidenciando as ações desenvolvidas, as metas alcançadas, as medições advindas da aplicação dos indicadores de avaliação e os principais desafios encontrados no período, nos formulários próprios, estabelecidos pela SMAS, acompanhados de toda documentação comprobatória exigida nos termos da Lei e do termo de convênio.

- **Apoiar técnica e administrativamente a gestão das URS's**: será garantido apoio integral à gestão de cada UMRS, através do profissional disponibilizado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, além de outros membros do quadro técnico da instituição, de acordo com as especificidades e demandas de cada uma.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 501 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

- **Dar suporte operacional** para a realização das atividades propostas pela UMRS: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolverá no âmbito de cada UMRS as estratégias de atuação descritas nesta Proposta.

Atividades Logísticas

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES empregará as seguintes estratégias logísticas durante a execução do convênio:

- ✓ Equipe permanente de **Recursos Humanos**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, que realizará visitas mensais às UMRS's para solução de problemas pontuais, ou sempre que necessária para o atendimento de casos excepcionais.
- ✓ Equipe permanente de **Compras**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, sendo também disponibilizado um e-mail institucional para a troca de informações com as UMRS's. Também integra esta estratégia a interface desenvolvida pelo funcionário disponibilizado para este Projeto, conforme o Plano de Trabalho.

5.3. METODOLOGIA

Considerações Metodológicas Iniciais

O trabalho de gestão de Unidades de Acolhimento a adultos e idosos pressupõe o seu papel de executor dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários da Política de Assistência Social do Município.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar**, entendendo a **família** na sua **função protetiva**, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos. Através deste olhar, são potencializadas as iniciativas que visam à **reinserção familiar** dos usuários acolhidos, uma das principais PORTAS DE SAÍDA deste Programa.

Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do acolhimento a adultos e idosos: a **inclusão produtiva** (sobretudo de adultos) através da (re) qualificação profissional e (re) ingresso

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 64 sala 601 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

no mundo do trabalho, inclusive com o fomento de práticas empreendedoras e de economia solidária.

Outro elemento norteador importante é a articulação com a **rede de proteção social local**, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada Centro de Acolhimento, entendendo e respeitando as especificidades de cada um e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário da Política de Assistência Social.

Premissas e Princípios

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas no campo da Assistência Social a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades em grupos.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20080-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.

✓ **Contribuição** com a Municipalidade para futuras **formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão promovida pelos órgãos técnicos da SMAS, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

Estratégias de Atuação

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às Unidades de Acolhimento baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SMAS na região, as instituições privadas - integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.

No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da equipe da instituição e da direção da Unidade.

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade social em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem corresponsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, que poderão opinar por ocasião dos encontros (grupos) ou dirigindo-se aos educadores sociais e psicólogos das Unidades. Poderão ser igualmente ser utilizadas outras estratégias de coleta da vontade dos acolhidos, de acordo com a realidade de cada Unidade (caixa de sugestões, formulários de satisfação do usuário, relatórios de acompanhamento individual). O planejamento será flexível para que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com as SMAS que a maior parte da população usuária dos serviços da

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019=

240919

Assistência Social carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a ideia de ampliação dos direitos de cidadania.

Abordagem Metodológica dos Usuários – Adultos e Idosos

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades de cada segmento do público alvo, é preciso prever estratégias específicas para cada tipo de usuário e o nível de Proteção Social em que se encaixa, para maximizar os resultados.

Como a atuação das UMRS's encaixa-se no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dadas as características dos usuários, os serviços previstos neste eixo demandam maior especialização no **acompanhamento familiar** e maior **flexibilidade** nas soluções protetivas, requerendo ainda intensa **articulação em rede** para assegurar efetividade no atendimento às demandas e a inserção do usuário em uma rede de proteção necessária a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por meio de sua equipe técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

Espaços Físicos Adequados

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar ao usuário um ambiente saudável, de modo a favorecer a superação de suas vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, para se alcançar a independência e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as direções das Unidades para a constituição de ambientes acolhedores, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do ambiente familiar e comunitário.

Atitude Receptiva e Acolhedora

A receptividade no processo de acolhimento institucional de adultos e idosos é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção da autonomia destes usuários.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 84 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

041004133/2019-2

210919

10030

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos educadores sociais e técnicos dos Centros de Acolhimento, para que esta acolhida seja a mais gentil e receptiva possível.

Plano de Atendimento Individual e Familiar

O plano de atendimento individual e familiar deverá ser construído nos primeiros dias de acolhimento, e conterá os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar / comunitário e o atendimento das necessidades específicas de cada caso. Enquanto durar o período de acolhimento, os planos deverão revistos à luz das intervenções realizadas até o momento, a partir dos quais devem ser delineadas outras intervenções necessárias tendo em vista o alcance de soluções de caráter definitivo - a reintegração social e familiar.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá o fortalecimento desta estratégia com propostas concretas para que constem minimamente dos planos os seguintes aspectos:

- ✓ A **ressignificação da vida** do usuário durante o período de acolhimento (encaminhamentos necessários para serviços da rede garantidora de direitos; atividades voltadas à construção da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais locais; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação construtivos com os educadores sociais; e preparação para ingresso no mundo do trabalho).
- ✓ O investimento nas possibilidades de **reintegração familiar e social** (fortalecimento dos vínculos familiares e do papel protetivo da família, inclusive a extensa; acompanhamento social da família).
- ✓ O **acesso** do usuário e de sua família a **serviços**, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar e social.

Acompanhamento Familiar

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental pois, com o passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar tornam-se cada vez mais difíceis.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em estreita cooperação com as direções de cada UMRS, dará todo o suporte técnico e logístico às ações relacionadas ao acompanhamento

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and left.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-060

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

familiar (estudos de caso, entrevistas, grupos reflexivos familiares e multifamiliares, visitas domiciliares e encaminhamentos à Rede).

Articulação Intersetorial

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*², a proteção integral a que têm direito adultos e idosos acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a interface de cada Unidade de Atendimento com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

Projeto Político Pedagógico

Para garantir a oferta de atendimento adequado a adultos e idosos, cada uma das UMRS's deverá elaborar / revisar seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da SMAS, toda a equipe da Unidade, além dos próprios acolhidos e suas famílias. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

² Não se deve ofertar no interior do Centro de Atendimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

6. Prazo

Meta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assinatura do Convênio / Contratação e Capacitação Inicial de técnicos												
Elaboração do Plano de Metas e dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Centros de Acolhimento												
Acolhimento Institucional, Acompanhamento Familiar, Visitas Domiciliares e Visitas Institucionais												
Encaminhamento à Rede Socioassistencial Garantidora de Direitos												
Realização de Atividades em grupos - Usuários e Famílias												
Realização de atividades sociopedagógicas, lúdicas e multidisciplinares												
Organização do banco de dados de usuários e serviços												
Reuniões com as equipes das Unidades de Atendimento												
Elaboração de Relatórios de processo e de avaliação												

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunities.com.br

Site: www.centraldeoportunities.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

7. Custos

A estimativa total para implantação do Plano de Trabalho, para um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.402.719,28 (cinco milhões quatrocentos e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), distribuídos conforme Planilha de Custos anexa. **Devemos pontuar que a planilha de custos apresentada pela SMAS apresenta salários desatualizados. Os passivos trabalhistas dos funcionários serão transferidos para o novo projeto, assim como os funcionários.**

Recursos Humanos

O valor proposto na Planilha de Custos para o item (rubrica) "Recursos Humanos" contempla todos os **direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias** previstos e fundamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e na Constituição Federal, bem como as **adequações de salários** que decorrer da negociação coletiva, por meio de convenção ou acordo coletivo com a participação do sindicato a qual a instituição é vinculada, durante o período de execução do projeto.

Unidade	Profissional		Carga Horária
URS Realengo (50 homens) TOTAL	02	Psicólogo	44 h/ sem
	01	Assistente Administrativo	44 h/ sem
	12	Educador Social Diurno	12x36h
	10	Educador Social Noturno	12x36h
	06	Cozinheiro Diurno	12x36h
	04	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	12x36h
	35		
URS Maria Vieira Bazani (34 idosos misto)	02	Psicólogo	44 h/ sem
	01	Assistente Administrativo	44 h/ sem
	10	Educador Social Diurno	12x36h
	08	Educador Social Noturno	12x36h
	02	Técnico de Enfermagem Diurno	12x36h
	04	Cozinheiro Diurno	12x36h
	02	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	12x36h



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

001004133/2019

240919

10070

	02	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	12x36h
TOTAL	31		
URS Nilda Ney (16 Idosos)	01	Psicólogo	44 h/ sem
	01	Assistente Administrativo	44 h/ sem
	04	Educador Social Diurno	12x36h
	04	Educador Social Noturno	12x36h
	02	Técnico de Enfermagem Diurno	12x36h
	04	Cozinheiro Diurno	12x36h
	02	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	12x36h
TOTAL	18		
URS Dina Sfat (28 idosos*)	02	Psicólogo	44 h/ sem
	01	Assistente Administrativo	44 h/ sem
	08	Educador Social Diurno	12x36h
	06	Educador Social Noturno	12x36h
	02	Técnico de Enfermagem Diurno	12x36h
	04	Cozinheiro Diurno	12x36h
	04	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	12x36h
TOTAL	27		
TOTAL GERAL		111	

Vales-Transporte

Para calcular o valor previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) que contempla exclusivamente os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica, perfazendo um custo médio mensal por funcionário de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

[Handwritten signatures and initials]

36



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

02100641551201927
240919
10088

7.1. Alimentação

A alimentação será utilizada para suporte nas ações técnicas, para atendimento dos usuários, principalmente por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço Especializado de Abordagem Social, distribuída em forma de lanches, que são compostos por frutas, bebidas, biscoitos doces e/ou salgados ou um sanduíche.

A alimentação a ser servida obedece ao planejamento nutricional elaborado pela Assessoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Gerência de Inclusão Produtiva da SMAS.

Aos usuários acolhidos serão oferecidas as refeições conformes detalhamento abaixo:

Unidades que atendem a adultos	05 refeições/dia	Desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia.
--------------------------------	------------------	--

Unidades que atendem a famílias	06 refeições/dia	Desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia.
---------------------------------	------------------	---

Unidades que atendem a idosos	06 refeições/dia	Desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia.
-------------------------------	------------------	---

7.2. Custeio Operacional

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento de cada unidade.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrará para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, tais como: aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza, material pedagógico, material administrativo conforme planejamento de cada unidade e despesas de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, entre outros.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the right side.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

08/004133/2019
240919
2009/

7.3. Veículos

Caberá a CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrar para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas com transporte dos usuários e funcionários.

Para viabilizar o transporte de funcionários no exercício de suas funções, tanto de busca ativa, visitas domiciliares e trabalho administrativo, além de usuários nos encaminhamentos propostos, que podem potencializar a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e os equipamentos socioassistenciais.

A carga horária prevista para os veículos é de 10 horas diárias, sendo veículos do tipo I e tipo IV, Vans e Sedans, respectivamente, com motorista com telefone celular ativo, e custo de combustível previsto na Planilha de Custos.

7.4. Aquisição de Bens e Serviços

A pesquisa de preços é o procedimento para apuração do valor estimado da contratação do fornecimento dos bens e/ou serviços requisitados, que servirá para a sua efetiva realização ou balizamento. Sempre que qualquer produto não constar nas planilhas de preços disponibilizadas pelas planilhas da FGV, serão feitas as pesquisas nos seguintes termos:

As pesquisas de preços deverão conter no mínimo 03 (três) valores referenciais de fontes distintas para cada item, quando houver. Avaliar os valores obtidos na pesquisa de preços, a fim de que sejam expurgados os que apresentarem discrepância em comparação com os demais, bem como os destoantes dos praticados no mercado fornecedor.

A(s) cotação(ões) de preço(s) apresentada(s) pelos fornecedores deverão fazer parte do processo administrativo. A definição do preço estimado se dará pela escolha do menor preço obtido para cada item, dentre as fontes pesquisadas.

Quando não for adotado o menor preço pesquisado, deverá a INSTITUIÇÃO justificar tecnicamente, no processo administrativo, o critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado.

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

[Handwritten signatures and initials]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019

240919

10/09/19

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no caso de valores superiores a tabela serão feitas 3 cotações para o processo administrativo.

7.5. CUSTOS INDIRETOS

As Despesas que compõem essa categoria serão consideradas para a execução do objeto, cujos serviços abrangidos pelas atividades que constituem essa despesa estão individualizados e discriminados da seguinte forma: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços prestados por profissionais qualificados da área contábil e jurídica da instituição. Os valores não utilizados no mês corrente poderão ser acumulados e gastos em meses posteriores, limitado ao saldo total da rubrica.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES UTILIZARÁ estes valores em despesas elencadas a baixo:

- Pagamento de funcionários;
- Contador;
- Advogado;
- Despesa Concessionária;
- Aluguel de salas proporcional a quantidade de projetos;
- Material de Expediente;
- Serviço de Transporte;
- Outros serviços.

8. Qualificação

A entidade e seus colaboradores deverão comprovar e experiência e competência na Política de Assistência Social para a execução das atividades constantes neste Plano de Trabalho. Para a execução dos serviços elencados serão necessários os profissionais conforme a descrição preliminar apresentada.

Os profissionais empregados poderão ser substituídos ou realocados conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da conveniente. Os parâmetros utilizados para a composição das equipes deverão estar em consonância com a NOB/RH-SUAS e a

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 39.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.662/0001-50

08/004133/2019-5

240919

1011

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17, de 20 de junho de 2011, conforme descrito abaixo:

Profissionais de nível superior (Assistente I): Psicólogo, de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.

Profissionais de nível médio e fundamental (Assistente III, Auxiliar I e Auxiliar II): Assistente administrativo, Cuidador de Idosos, Técnico de Enfermagem, Educador Social, Auxiliar de serviços Gerais, Controlador de Acesso, e Cozinheiro.

Os profissionais selecionados serão capacitados com a supervisão da SMAS através da Gerência de Educação e Desenvolvimento Permanente e em serviço pelas CAS e os próprios equipamentos a que serão vinculados.

É de extrema relevância que em caso de afastamento de qualquer um dos profissionais contratados para realizar as atividades nos equipamentos, haja uma reposição imediata deste profissional a partir do 15º dia de início do afastamento para que os serviços executados não incorram em prejuízo à população atendida, garantindo a equipe mínima de referência.

8.1. Carga horária de trabalho dos profissionais

Todos os profissionais terão carga horária de até 08 horas/dia, 40 horas/semana distribuídos de segunda à sexta-feira, no turno diurno, com exceção do controlador de acesso que deverá trabalhar no plantão de 12x36 horas no turno noturno.

Caso haja necessidade de realização de atividades em outros horários e fins de semana deverão ser previamente autorizados pelo Coordenador, em conjunto com os representantes da SMAS.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerações Metodológicas Sobre Monitoramento

Um sistema eficaz de acompanhamento e a avaliação em programas inovadores visam, sobretudo, a demonstrar: a coerência da proposta; a adequação de seus objetivos à realidade social que pretende transformar; e os resultados e efeitos das ações realizadas na melhoria da qualidade de vida de seu público-alvo.

Tornam-se, portanto, importantes instrumentos para a sistematização, a análise e o registro da efetividade da proposta, permitindo visibilidade aos resultados alcançados e a

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller ones.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 5º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2415-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

replicabilidade das ações bem sucedidas.

E, para tal, a avaliação deve ser feita desde o primeiro momento das ações (*avaliação diagnóstica*) e deve seguir sendo realizada em cada fase da implantação. As avaliações, que deve ser feitas na perspectiva de aferição dos resultados parciais alcançados, em processo somativo e formativo, possibilitarão novos diagnósticos e norteadores das atividades programadas.

Estas etapas do monitoramento e da avaliação, quando bem realizadas, resultam em produtos que aferem com eficácia o desempenho, os resultados e o impacto dos programas implementados, devendo ser apresentados a todos os parceiros e interessados em sua realização.

Assim, as principais **etapas da avaliação** deverão necessariamente contemplar os aspectos abaixo discriminados:

- ✓ Identificação da **boa compreensão**, por parte das equipes e dos supervisores, do modelo de intervenção adotado, enquanto concepção inovadora e abrangente dos problemas sociais;
- ✓ **Análise dos dados coletados** por um sistema de informações que permita a constante revisão (atualização) da ficha cadastral, de identificação do usuário, de seu diagnóstico e do plano de trabalho para e com ele proposto;
- ✓ O **conhecimento e sistematização** constantes da rotina de trabalho realizado;
- ✓ A avaliação da **efetividade** da proposta.

O processo avaliativo incluirá todos os atores comprometidos nas ações realizadas, a saber: os usuários do projeto, a partir do preenchimento de questionários de Satisfação do Usuário; a Coordenação do Projeto e o representante da CENTRAL DE OPORTUNIDADES; os profissionais envolvidos nas atividades; e a SMAS, por meio das Unidades de Atendimento.

Será feito o levantamento dos materiais já existentes, de forma a que se verifique sua efetividade, enquanto instrumentos para registro e avaliação dos resultados. Sendo necessário, outros instrumentos serão organizados, para atender aos objetivos do trabalho, dando visibilidade ao trabalho de promoção realizado.

Durante todo o período de execução do projeto, será feito o controle da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas, de forma a que se possa fazer em tempo oportuno a correção de rumo necessária, quando os objetivos propostos não forem alcançados. O

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and left.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Velga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

08/004133/2019-5

240919

10130

Monitoramento, assim, garantirá que as atividades previstas sejam instrumentos eficazes para que sejam atingidas as metas planejadas.

A avaliação dos resultados alcançados determinará o atendimento do objetivo geral do Plano de Trabalho, pela verificação dos resultados das ações planejadas, junto ao público-alvo das UMRS's.

Serão produzidos ao longo do processo, além dos Relatórios de Atividades Mensais, a serem entregues quando da apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos, Relatórios Bimestrais de Monitoramento, que também servirão como elemento de facilitação das reuniões de planejamento previstas no Plano de Trabalho.

O processo avaliativo de um projeto, além de um dever ético, deve ser uma prática cotidiana, tendo por finalidade observar os resultados positivos e aprender a lidar com as falhas, tendo a oportunidade de reformular as ações que lhe sejam referentes, uma vez que identifica estas falhas não como desvio do processo, mas como parte dela. Os resultados e o acesso aos mesmos devem constituir resposta ao cumprimento dos objetivos do projeto em tela.

Desta forma, o processo avaliativo tem importância estratégica no acompanhamento das ações sociais e é imprescindível para a captação de recursos que possibilitem a continuidade das ações desenvolvidas.

Indicadores de Avaliação

Cabe ressaltar que os **indicadores de avaliação** devem ter estreita relação com os objetivos específicos do projeto, o que significa que inúmeros indicadores caracterizam-se como intangíveis, uma vez que dizem respeito a dimensões subjetivas das famílias atendidas.

Assim sendo, consideram-se por **indicadores intangíveis** os aspectos físicos e comportamentais das famílias, no que concerne à sua aparência, vestuário, higiene, condições de saúde, entre outros; desenvolvimento de auto-estima; disponibilidade, mobilização e organização da família para a sua autonomia; fortalecimento dos laços familiares; fortalecimento das redes de sociabilidade; busca e conquista de novos projetos de vida.

Esses indicadores devem ser mensurados através do acompanhamento das famílias nas visitas e no atendimento, sendo registrados em relatórios e reavaliados

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

08/004133/2019

240919

periodicamente, para que se possa estabelecer um parâmetro de comparação durante o trabalho realizado, possibilitando a percepção das transformações ocorridas.

Quanto aos **indicadores tangíveis**, pode-se relacionar o **número de atendimentos** realizados por mês; o **número de diagnósticos sociais** realizados; o **número de acompanhamentos** no mês; o **número de visitas domiciliares** realizadas por mês; o **número de encaminhamentos** a atividades socioesportivas, educativas ou profissionalizantes por mês; a **frequência** nas diversas atividades programadas; o **número de encaminhamentos** realizados **X** o **número de contrarreferências** retornadas aos CRAS e CREAS; a **quantidade de encontros** de grupos reflexivos por mês; o **número de técnicos capacitados** por ano, entre tantos outros conforme instrumentos apresentados pela chefia imediata.

Para mensurar estes indicadores serão usados como **meio de verificação** instrumentos tais, como: **ficha cadastral** das famílias; **registros** de atendimento, visitas e plantões; **listas de presença** nas atividades programadas; **formulário de encaminhamentos** com referência e contra referência; e **formulários de pesquisa** quantitativa quanto ao perfil e situação social da família.

Acompanhamento

A forma e frequência de verificação a ser usada pela organização quanto ao trabalho realizado será através de **supervisão permanente**, para a qual será designado 1 (um) profissional de nível superior, que apresentará **relatórios mensais** para a garantia da boa consecução do Plano de Trabalho.

Os relatórios apresentados mensalmente conterão informações sobre o desenvolvimento das propostas, relatório qualitativo e quantitativo das atividades, reuniões de supervisão, visitas domiciliares, do acesso à rede de serviços.

A documentação das atividades e procedimentos será apresentada a partir de quadros demonstrativos, gravados em CD, em vídeo ou escritos, de acordo com o que for estabelecido nas reuniões dos técnicos da organização com as equipes das UMRS's.

Avaliação

A avaliação será feita:



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

001004133/2019

240919

10/15/19

- ✓ Pelos indivíduos e famílias atendidas, a partir de questionários de Satisfação do Usuário.
- ✓ Pela Equipe Técnica da UMRS e representante da instituição.

O trabalho das equipes será programado de acordo com a categoria profissional e conforme o previsto no convênio.

Para outras definições necessárias, caberá ao Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Álvaro Basílio Nelva, a responsabilidade por outros tipos de acompanhamento, verificação, ou avaliações.

Indicadores de Processo

A avaliação dos indicadores de processo fica diretamente vinculada ao preenchimento dos formulários específicos com o registro das atividades desenvolvidas, nos demonstrativos de atendimento das UMRS's, que serão condensados em Relatórios Mensais, permitindo assim mensurar os resultados parciais alcançados a cada mês cotejados com as metas pretendidas, possibilitando correções no encaminhamento das ações, sempre que necessárias à otimização dos resultados. Entre outros, podemos destacar:

- ✓ Nº de **encaminhamentos** / mês feitos à Rede de Garantia de Direitos
- ✓ Nº de **entrevistas** realizadas / mês
- ✓ Nº de **diagnósticos sociais** realizados / mês
- ✓ Nº de **curios, palestras e reuniões** pedagógicas e administrativas realizadas
- ✓ Nº de **oficinas e atividades socioassistenciais** realizadas / mês

Indicadores de Resultado

A expectativa quanto aos resultados deverá ser pensada, a partir dos resultados parciais alcançados, ao final de um ano, esperando-se um percentual de 90% (noventa por cento) no quantitativo de atendimentos realizados, para a maioria dos serviços equalizados. Pretende-se, assim, o atendimento a todas as demandas levantadas para o alcance do objetivo do Plano de Trabalho, garantindo o pressuposto de que o resultado final reflita a soma de bons resultados alcançados periodicamente (mensal ou bimensal), assim como a atenção dedicada à correção de aspectos e resultados parciais não satisfatórios, percebidos ao longo do processo de atendimento.

Qualitativamente, pretende-se que:

[Handwritten signatures and initials]

44



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-060

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-51

✓ As UMRS's fortaleçam-se como **modelo na oferta de cuidados integrais**, prevenindo ou transformando as situações de risco social, a que estão submetidos crianças e adolescentes, jovens e adultos e suas famílias, oferecendo a eles suporte social, incluindo a inserção nas políticas de saúde, educação, esporte e lazer e benefícios de seguridade social quando for direito de forma que os acolham com segurança e qualidade.

✓ As UMRS's fortaleçam-se como um **espaço de sociabilidade** para as pessoas excluídas socialmente ou em risco de exclusão;

✓ As UMRS's consolidem a **sistematização dos atendimentos e encaminhamentos** feitos, particularmente quanto aos encaminhamentos feitos à Rede de Proteção Social e quanto aos diferentes estágios de implementação da LOAS.

Indicadores de Impacto

São elencados os seguintes indicadores para mensurar os impactos da atuação partilhada na área das UMRS's:

✓ Efetiva formulação e implementação das políticas de proteção social, na cidade do Rio de Janeiro, pela execução das ações programadas neste projeto, com eficácia e eficiência;

✓ Efetiva inclusão das pessoas atendidas e seus familiares, comprovada pelo desenvolvimento de suas potencialidades com autonomia e exercício de capacidades, inclusão e proteção social;

✓ Aumento do nível de informação da população da cidade, sobre os seus direitos garantidos pela Constituição Brasileira e sobre as ações da PCRJ, através das UMRS's.

Relatórios e Demonstrativos

Serão apresentados relatórios e mapas demonstrativos, de acordo com os modelos a serem formulados (caso não haja formulário próprio) em conjunto com a coordenação da UMRS, contendo:

✓ Relatório da Execução Físico-Financeiro discriminando a população atendida e o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

✓ Relação de Pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;

✓ Conciliação do saldo bancário;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and bottom right.]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

- ✓ Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- ✓ Folha de pagamento discriminando cada profissional;
- ✓ Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema Previdenciário Social e demais obrigações trabalhistas;
- ✓ Relatório de atividades realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, avaliado e atestado pelos fiscais do convênio;
- ✓ Projeção das Verbas Rescisórias e Encargos Sociais provisionados.

Os aspectos administrativo-financeiros estarão sob a responsabilidade do secretário executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da empresa ANENDE - Azevedo & Lopes Auditores Independentes Ltda.

Para a tarefa de supervisão e monitoramento, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de seu Coordenador de Equipe, estará em permanente contato com as coordenações das UMRS's, realizando reuniões mensais com as equipes, e promovendo reuniões extraordinárias, sempre que demandado.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-060

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-58

08/04/2013 13:33:20 1922

240919

1018.p

ANEXOS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

PLANILHA DE CUSTOS

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO

BASE:

fev/21

Discriminação: CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS DAS UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA			
		DIURNO		NOTURNO							
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR						
1. PESSOAL	1.1. ACESSOR I	0	4.780,33	0	5.735,40	0,00	0,00				
	1.2. ACESSOR II	0	4.320,45	0	5.184,54	0,00	0,00				
	1.3. ASSISTENTE I	7	3.425,00	0	4.111,08	23.981,35	287.775,60				
	1.4. ASSISTENTE II	0	3.095,66	0	3.515,99	0,00	0,00				
	1.5. ASSISTENTE III	4	1.896,20	0	2.275,44	7.584,80	91.017,60				
	1.6. AUXILIAR I	58	1.764,80	28	2.117,76	161.055,68	1.939.868,16				
	1.7. AUXILIAR II	12	1.303,85	2	1.564,62	18.775,44	225.305,28				
	1.8. COORDENADOR I	0	6.815,94	0	8.181,93	0,00	0,00				
	1.9. COORDENADOR II	0	5.114,95	0	6.137,95	0,00	0,00				
	1.10. SUPERVISOR I	0	4.094,25	0	4.913,05	0,00	0,00				
	1.11. SUPERVISOR II	0	3.258,72	0	3.892,52	0,00	0,00				
	1.12. SUPERVISOR III	0	2.545,57	0	3.054,41	0,00	0,00				
	1.13. EFETIVO F/TURNO	81		30							
	1.14. SUBTOTAL 1		331			211.997,22	2.541.966,64				
	1.15. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.11.1. INSS	0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00				
		1.11.2. FGTS	8,00%			16.959,78	203.517,33				
		1.11.3. PIS	1,00%			2.219,97	25.439,67				
	1.16. SUBTOTAL 2		9,00%			19.079,75	228.957,00				
	1.17. Provisão de água	1.15.1. férias	11,11%	3/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		23.532,03	282.634,03				
		1.15.2. Resíduo	4,00%	Metade da multa rescisória		8.479,89	101.758,67				
		1.15.3. Água Potável	8,33%	1/12 avos do valor gráfico		17.659,37	211.913,23				
		1.15.4. 13ª Salário	8,33%	1/12 avos do 13ª salário		17.659,37	211.913,23				
	1.18. SUBTOTAL 3		31,77%	total de encargos + provisionamento		67.351,52	808.218,20				
	1.19. Vale Transporte	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO		IDM+VOLTA	MÊS				
		311	22	4,05		2	19.780,20	237.362,40			
	1.20. SUBTOTAL 4						19.780,20	237.362,40			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS					
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Gêneros		1.900	15,50	32.650,00	631.800,00				
		2.1.2. Lanches I		0	6,35	0,00	0,00				
		2.1.3. Lanches II		0	8,04	0,00	0,00				
	2.2. SUBTOTAL 5					32.650,00	631.800,00				
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I		3	9.277,65	27.832,95	333.995,40				
		2.3.2. Veículo Tipo II		1	11.100,00	11.100,00	133.200,00				
		2.3.3. Veículo Tipo III		0	12.030,40	0,00	0,00				
		2.3.4. Veículo Tipo IV		0	4.350,00	0,00	0,00				
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I		3	1.709,05	5.127,15	61.525,80				
		2.4.2. Para Veículo Tipo II		1	3.435,79	3.435,79	41.949,48				
		2.4.3. Para Veículo Tipo III		0	5.248,68	0,00	0,00				
		2.4.4. Para Veículo Tipo IV		0	1.795,68	0,00	0,00				
	2.5. SUBTOTAL 6					47.335,89	570.470,68				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO					MÊS					
3. DIVERSOS	3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00				
	3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS					0,00	0,00				
	3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00				
	3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS					0,00	0,00				
	3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)					0,00	0,00				
	3.6. DIVULGAÇÕES					0,00	0,00				
	3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS					0,00	0,00				
	3.8. MANUTENÇÕES					0,00	0,00				
	3.9. CAPACITAÇÃO					0,00	0,00				
	3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO					0,00	0,00				
	3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO					5.708,47	68.501,64				
	3.12. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ					3.778,76	45.345,12				
	3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO					864,04	10.368,48				
	3.14. SUBTOTAL 7					9.851,27	118.215,20				
4. TOTAL PARCIAL	4.1. SUBTOTALS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7					426.246,07	5.139.191,82				
5. CUSTOS INDIRETOS	5.1. CONTADOR PLANO					6.338,09	76.057,12				
	5.2. ALUGUEL					3.054,82	36.417,88				
	5.3. LIGHT					167,42	2.009,08				
	5.4. ACESSORIA JURÍDICA					5.891,05	70.692,64				
	5.5. TELEFONE E INTERNET					129,80	1.557,60				
	5.6. CIBAL					132,80	1.593,64				
	5.7. TRANSPORTES LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL					6.141,68	73.700,20				
	5.8. SUBTOTAL 8					21.560,52	258.626,52				
6. TOTAL GERAL = 4 + 5						450.226,59	5.407.718,34				

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS

UNIDADES E EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO LOTE V ADULTOS E IDOSOS

URS-DINA SFAT

URS-MILDA NEY

URS-RIALINDO

URS-MARIA VILHA BAZAM

FORTELECIMENTOS AO COMBATE DO COVID-19 E FOS PANDEMIA



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2410-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

PLANILHA DE CUSTOS

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO	BASE:	fev/21
--	---------------------------------	-------	--------

Discriminação: unidade de reinserção social NILDA NEY (META: 16 USUÁRIOS)

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA
		DIURNO		NOTURNO				
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR			
1. PESSOAL	1.1. ACESSOR I	0	4.790,33	0	5.736,40	0,00	0,00	
	1.2. ACESSOR II	0	4.320,65	0	5.184,54	0,00	0,00	
	1.3. ASSISTENTE I	1	3.425,90	0	4.113,08	3.425,90	41.110,80	1
	1.4. ASSISTENTE II	0	2.096,66	0	2.515,99	0,00	0,00	
	1.5. ASSISTENTE III	1	1.896,20	0	2.275,44	1.896,20	22.754,40	2
	1.6. AUXILIAR I	10	1.764,80	4	2.117,76	26.119,04	313.428,48	3
	1.7. AUXILIAR II	2	1.303,05	0	1.564,62	2.607,70	31.292,40	4
	1.8. COORDENADOR I	0	6.819,94	0	8.183,93	0,00	0,00	
	1.9. COORDENADOR II	0	5.114,95	0	6.137,94	0,00	0,00	
	1.10. SUPERVISOR I	0	4.094,21	0	4.913,05	0,00	0,00	
	1.11. SUPERVISOR II	0	3.218,77	0	3.862,52	0,00	0,00	
	1.12. SUPERVISOR III	0	2.549,53	0	3.059,43	0,00	0,00	
	1.13. EFETIVO P/TURNO	14		4				
	1.10. SUBTOTAL 1		18			34.048,34	408.596,08	
	1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.11.1. INSS	0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		1.11.2. FGTS	0,00%			2.723,91	32.686,87	
		1.11.3. PIS	0,00%			160,49	1.925,88	
	1.12. SUBTOTAL 2		0,00%			3.884,40	46.612,75	
	1.13. Provisionamento	1.13.1. Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		3.782,83	45.393,92	
		1.13.2. Rescisão	4,00%	Metade da multa rescisória		1.361,95	16.343,44	
		1.13.3. Aviso Prévio	8,33%	1/12 avos do aviso prévio		2.836,17	34.035,22	
		1.13.4. 13º Salário	0,33%	1/12 avos do 13º salário		2.836,17	34.035,22	
	1.14. SUBTOTAL 3		31,77%	Total de encargos + provisionamento		10.817,32	129.807,80	
	1.15. Vale Transporte	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO		IOA+VOLTA	MÊS	
		18	22	4,05		7	3.207,60	38.491,20
	1.16. SUBTOTAL 4						3.207,60	38.491,20
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS			
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Gêneros	480	13,50	6.480,00	77.760,00	5	
		2.1.2. Lanches I	0	6,35	0,00	0,00		
		2.1.3. Lanches II	0	8,04	0,00	0,00		
	2.2. SUBTOTALS				6.480,00	77.760,00		
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I	1	9.277,65	9.277,65	111.331,80	6	
		2.3.2. Veículo Tipo II	0	11.108,00	0,00	0,00		
		2.3.3. Veículo Tipo III	0	11.030,40	0,00	0,00		
		2.3.4. Veículo Tipo IV	0	4.386,00	0,00	0,00		
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I	1	1.709,65	1.709,65	20.508,60	7	
		2.4.2. Para Veículo Tipo II	0	3.495,79	0,00	0,00		
		2.4.3. Para Veículo Tipo III	0	5.243,68	0,00	0,00		
		2.4.4. Para Veículo Tipo IV	0	1.791,68	0,00	0,00		
	2.5. SUBTOTALS				10.996,70	131.840,40		
	TIPO	ESPECIFICAÇÃO			MÊS			
3. DIVERSOS	3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00			
	3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS			0,00	0,00			
	3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00			
	3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS			0,00	0,00			
	3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)			0,00	0,00			
	3.6. DIVULGAÇÕES			0,00	0,00			
	3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ONIBUS			0,00	0,00			
	3.8. MANUTENÇÕES			0,00	0,00			
	3.9. CAPACITAÇÃO			0,00	0,00			
	3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO			0,00	0,00			
	3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO			595,57	7.144,44	8		
	3.12. MATERIAL DE HIGIENE, UNIFORME E CAFÉ			310,36	3.724,32	9		
	3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO			76,74	920,88	10		
	3.14. SUBTOTAL 7			982,47	11.789,64			
4. TOTAL	4.1. SUBTOTALS 1+2+3+4+5+6+7			69.587,32	835.047,86			

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: 01 (um) cargo de Assistente Pleno Técnico do SUS - Ensino Superior com formação em Psicologia.

NOTA 2: 02 (dois) cargos de Assistente III com função de Assistente Administrativo - Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 25 de Abril de 2018.

NOTA 3: 04 (quatro) cargos de Auxiliar I, sendo 03 (três) com função de Educador Social (Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 25 de Abril de 2018 e qualificação específica), 01 (um) Técnico de Enfermagem, 01 (um) Técnico de Enfermagem, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Técnico de Enfermagem.

NOTA 4: 02 (dois) cargos de Auxiliar II, com função de Auxiliar Administrativo - Ensino Médio.

NOTA 5: Quantidade da meta de usuários, por 30 dias.

NOTA 6: Veículo de uso exclusivo, tipo van, para até 15 (quinze) pessoas, com ar condicionado e telefone móvel, com 100km/h, operando até 10 (dez) horas por dia, 22 (vinte e dois) dias/mês, com km máximo de 360 (cento e sessenta) km.

NOTA 7: Rodagem máxima de 160 (cento e sessenta) km.

NOTA 8: Custo mensurado para a compra de material de higiene para atividades relacionadas ao objeto de contrato.

NOTA 9: Custo mensurado para a compra de material de limpeza para atividades relacionadas ao objeto de contrato.

NOTA 10: Custo mensurado para a compra de material de escritório para atividades relacionadas ao objeto de contrato.

Página 2



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

PLANILHA DE CUSTOS

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO

BASE:

fev/21

Discriminação: unidade de reinserção social REALENGO (META: 50 USUÁRIOS)

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
		DIURNO		NOTURNO					
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
1. PESSOAL	1.1. ASSESSOR I	0	4.780,35	0	5.736,40	0,00	0,00		
	1.2. ASSESSOR II	0	4.320,45	0	5.184,54	0,00	0,00		
	1.3. ASSISTENTE I	2	3.425,90	0	4.111,08	6.851,60	82.221,60	1	
	1.4. ASSISTENTE II	0	2.096,60	0	2.515,99	0,00	0,00		
	1.5. ASSISTENTE III	1	1.896,20	0	2.275,64	1.896,20	22.754,40		
	1.6. AUXILIAR I	18	1.764,80	10	2.117,76	52.944,00	635.128,00	2	
	1.7. AUXILIAR II	4	1.303,85	0	1.564,62	5.215,40	62.584,80	3	
	1.8. COORDENADOR I	0	6.819,94	0	8.183,93	0,00	0,00		
	1.9. COORDENADOR II	0	5.114,95	0	6.137,94	0,00	0,00		
	1.10. SUPERVISOR I	0	6.094,21	0	7.313,05	0,00	0,00		
	1.11. SUPERVISOR II	0	3.218,72	0	3.862,52	0,00	0,00		
	1.12. SUPERVISOR III	0	2.549,51	0	3.058,41	0,00	0,00		
	1.13. EFETIVO P/TURNO	29		10					
	1.10. SUBTOTAL 1		35			66.907,40	802.888,80		
	1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.11.1. INSS		0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		1.11.2. FGTS		8,00%		5.352,59	64.231,10		
		1.11.3. PIS		1,00%		669,07	8.028,85		
	1.12. SUBTOTAL 2			9,00%		6.021,67	72.259,95		
	1.13. Provisionamento	1.13.1. Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono	7.433,41	89.200,91		
		1.13.2. Rescisão		4,00%	Metade da multa rescisória	2.676,30	32.115,55		
		1.13.3. Aviso Prévio		8,33%	1/12 avos do aviso prévio	5.573,39	66.880,64		
		1.13.4. 13º Salário		8,33%	1/12 avos do 13º salário	5.573,39	66.880,64		
	1.14. SUBTOTAL 3			31,77%	Total encargos + provisionamento	40,77%	21.256,48	255.077,77	
	1.15. Vale Transporte		QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	IDA+VOLTA	MÊS		
			85	22	4,05	2	6.237,90	74.854,80	
	1.16. SUBTOTAL 4						6.237,90	74.854,80	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS			
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Gêneros		3,500	11,50	30.250,00	243.000,00	4	
		2.1.2. Lanches I		0	6,35	0,00	0,00		
		2.1.3. Lanches II		0	8,04	0,00	0,00		
	2.2. SUBTOTAL 5					20.250,00	243.000,00		
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I		3	9.277,65	9.277,65	111.331,80	5	
		2.3.2. Veículo Tipo II		0	11.109,00	0,00	0,00		
		2.3.3. Veículo Tipo III		0	13.038,40	0,00	0,00		
		2.3.4. Veículo Tipo IV		0	4.359,00	0,00	0,00		
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I		1	1.709,05	1.709,05	20.508,60	6	
		2.4.2. Para Veículo Tipo II		0	3.455,79	0,00	0,00		
		2.4.3. Para Veículo Tipo III		0	5.243,68	0,00	0,00		
		2.4.4. Para Veículo Tipo IV		0	1.790,68	0,00	0,00		
	2.6. SUBTOTAL 6					10.985,70	131.840,40		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO					MÊS			
3. DIVERSOS	3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00		
	3.2. DESPESAS LOCATIVAS					0,00	0,00		
	3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00		
	3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS					0,00	0,00		
	3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTO OUTROS)					0,00	0,00		
	3.6. DIVULGAÇÕES					0,00	0,00		
	3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS					0,00	0,00		
	3.8. MANUTENÇÕES					0,00	0,00		
	3.9. CAPACITAÇÃO					0,00	0,00		
	3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO					0,00	0,00		
	3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO					1.488,53	17.862,36	7	
	3.12. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ					2.049,82	24.597,84	8	
	3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO					133,64	1.603,68	9	
	3.14. SUBTOTAL 7					3.672,19	44.063,88		
4. TOTAL	4.1. SUBTOTAIS 1+2+3+4+5+6+7					135.331,44	1.621.977,24		

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 1: (R\$) (valor) cargo de Assistente (Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação)

NOTA 2: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 3: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 4: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 5: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 6: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 7: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 8: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 9: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 10: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 11: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 12: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 13: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 14: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 15: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 16: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 17: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

NOTA 18: (R\$) (valor) cargo de Assistente (R\$) (valor) cargo de Assistente Técnico de NMS - Plano Superior com Função de Pontuação

Página 2



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

PLANILHA DE CUSTOS

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS LOTE V ADULTOS E IDOSOS

ÁREA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

VÍNCULO: GABINETE DO SECRETÁRIO

BASE:

fev/21

Discriminação: unidade de reinserção social MARIA VIEIRA BAZANI (META: 34 USUÁRIOS)

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	12 MESES	NOTA	
		DIURNO		NOTURNO					
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
1. PESSOAL	1.1. ASSESSOR I	0	4.780,33	0	5.736,48	0,00	0,00		
	1.2. ASSESSOR II	0	4.320,45	0	5.184,54	0,00	0,00		
	1.3. ASSISTENTE I	3	3.425,90	0	4.111,08	6.851,80	82.221,60	2	
	1.4. ASSISTENTE II	0	2.096,68	0	2.515,95	0,00	0,00		
	1.5. ASSISTENTE III	1	1.896,20	0	2.275,44	1.896,20	22.754,40	2	
	1.6. AUXILIAR I	35	1.764,80	8	2.117,76	45.176,80	542.146,56	8	
	1.7. AUXILIAR II	2	1.303,65	2	1.564,62	5.736,94	68.843,28	4	
	1.8. COORDINADOR I	0	6.839,94	0	8.183,93	0,00	0,00		
	1.9. COORDINADOR II	0	5.136,95	0	6.137,94	0,00	0,00		
	1.10. SUPERVISOR I	0	4.094,21	0	4.913,05	0,00	0,00		
	1.11. SUPERVISOR II	0	3.218,79	0	3.862,53	0,00	0,00		
	1.12. SUPERVISOR III	0	2.549,53	0	3.059,41	0,00	0,00		
	1.13. EFETIVO P/TURNO	33		10					
	1.14. SUBTOTAL 1		31			59.663,82	715.965,84		
	1.11. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.11.1. INSS		0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		1.11.2. FGTS		8,00%		4.773,11	57.277,27		
		1.11.3. PIS		1,00%		596,68	7.159,66		
	1.12. SUBTOTAL 2			9,00%		5.369,79	64.436,93		
	1.15. Provisão	1.15.1. Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 3/3 de abono		6.628,65	79.543,80	
		1.15.2. Rescisão		4,00%	Metade da multa rescisória		2.588,55	31.062,63	
		1.15.3. Aviso Prévio		8,33%	1/12 avos do aviso prévio		4.970,00	59.639,95	
		1.15.4. 13º Salário		8,33%	1/12 avos de 13º salário		4.970,00	59.639,95	
	1.16. SUBTOTAL 3			31,77%	Total encargos provisionamento	40,77%	18.957,20	227.467,35	
	1.15. Vale Transporte		QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	IDA+VOLTA	MÊS		
			35	22	4,05	2	5.524,30	66.290,40	
	1.16. SUBTOTAL 4						5.524,30	66.290,40	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR		MÊS			
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Gêneros	1.020	13,30	13.776,00	165.240,00	5		
		2.1.2. Lanches I	0	6,35	0,00	0,00			
		2.1.3. Lanches II	0	8,04	0,00	0,00			
	2.2. SUBTOTAL 5					13.776,00	165.240,00		
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I	0	0.277,65	0,00	0,00			
		2.3.2. Veículo Tipo II	1	11.300,00	11.300,00	135.240,00	4		
		2.3.3. Veículo Tipo III	0	13.030,40	0,00	0,00			
		2.3.4. Veículo Tipo IV	0	4.350,00	0,00	0,00			
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I	0	1.709,05	0,00	0,00			
		2.4.2. Para Veículo Tipo II	1	3.495,79	3.495,79	41.949,48	7		
		2.4.3. Para Veículo Tipo III	0	5.243,68	0,00	0,00			
		2.4.4. Para Veículo Tipo IV	0	1.791,68	0,00	0,00			
	2.5. SUBTOTAL 6					14.595,79	175.149,48		
	TIPO	ESPECIFICAÇÃO					MÊS		
3. DIVERSOS	3.1. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00		
	3.2. DESPESAS LOCATÍCIAS					0,00	0,00		
	3.3. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00		
	3.4. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS					0,00	0,00		
	3.5. EVENTOS (CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS OUTROS)					0,00	0,00		
	3.6. DIVULGAÇÕES					0,00	0,00		
	3.7. LOCAÇÃO EVENTUAL DE ÔNIBUS					0,00	0,00		
	3.8. MANUTENÇÕES					0,00	0,00		
	3.9. CAPACITAÇÃO					0,00	0,00		
	3.10. DESPESAS COM COMUNICAÇÃO					0,00	0,00		
	3.11. MATERIAL PEDAGÓGICO					1.859,78	22.316,76	8	
	3.12. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ					753,73	9.044,76	9	
	3.13. MATERIAL DE ESCRITÓRIO					76,74	920,88	10	
	3.14. SUBTOTAL 7					2.690,25	32.282,40		
4. TOTAL	4.1. SUBTOTAIS 1+2+3+4+5+6+7					120.568,95	1.446.827,39		

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1: 02 (duas) vagas de Assistência Socialista Técnico do SUS - Ensino Superior com formação em Psicologia

Nota 2: 01 (uma) vaga de Assistência II com função de Assessor Administrativo. Ensino Médio conforme Resolução nº 9 de 15 de Abril de 2014.

Nota 3: 24 (vinte e quatro) vagas de Auxiliar I, sendo 18 (dezoito) com função de Educador Social (Ensino Médio conforme Resolução nº 9 de 15 de Abril de 2014 e qualificação específica conforme ANS/MS/ANSS) e 06 (seis) com função de Técnico de Informação Direta (Ensino Médio e Qualificação Específica, conforme ANS/MS/ANSS) e 06 (seis) com função de Auxiliar de Serviço.

Nota 4: 04 (quatro) vagas de Auxiliar II, sendo 02 (duas) diurnas e 02 (duas) noturnas.

Nota 5: Quantitativo de meta de produção, vezes 30 dias.

Nota 6: Veículo de uso exclusivo, tipo van, para até 15 (quinze) lugares, com ar condicionado e refrigeração manual, com motorista, operando até 24 (vinte e quatro) horas por dia, 01 (uma) vez, com lotação máxima de 180 (cento e oitenta) km.

Nota 7: Rodagem máxima de 180 (cento e oitenta) km.

Nota 8: Custo material para a compra de material de limpeza para atividades relacionadas ao objeto de prestação.

Nota 9: Custo material para a compra de material de limpeza para atividades relacionadas ao objeto de prestação.

Nota 10: Custo material para a compra de material de escritório para atividades relacionadas ao objeto de prestação.

Página 2